RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

"Pedreira "Fragas da Chainça" Pedramoca – Sociedade Extractiva de Pedra, Lda.

EIA 948/2011

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Março 2012

ÍNDICE

- 1. Introdução
- 2. Período de Consulta Pública
- 3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
- 4. Modalidades de Publicitação
- 5. Pareceres recebidos
- 6. Análise dos pareceres recebidos
- 7. Síntese dos resultados da Consulta Pública
- Anexo I Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
 - Lista dos Órgãos de Imprensa
- Anexo II Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública do Projecto

"Pedreira "Fragas da Chainça" PEDRAMOCA – Sociedade Extractiva de Pedra, LDA."

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto da Pedreira "Fragas da Chainça – PEDRAMOCA – Sociedade Extractiva de Pedra, LDA..

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projecto se integra na alínea a) do ponto 2 do anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 19 de Janeiro de 2012 e o seu termo no dia 22 de Fevereiro de 2012.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Santarém;

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Alcanede.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, envio do RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:

- Jornal Correio da Manhã

- Envio de nota de imprensa e Resumo N\u00e3o T\u00e9cnico para os \u00f3rg\u00e3os de comunica\u00e7\u00e3o constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta
 Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos sete contributos, provenientes de:

- Associação Portuguesa de Geólogos APG
- Brigipedra
- Orlando Mendes Teresa Pinto Ferreira Sociedade de Advogados, R.L.
- Pedro Manuel Martins Ribeiro
- Emília Martins Ribeiro
- Joaquim Ribeiro Brígido
- Custódio Pereira Brígido

Os contributos recebidos encontram-se em anexo ao presente Relatório, do qual fazem parte integrante.

6. Análise dos pareceres recebidos

A Associação Portuguesa de Geólogos (APG), considera que relativamente à caracterização dos fatores ambientais "Geologia e Geomorfologia" e "Recursos Hídricos Subterrâneos" o Estudo descreve de forma incompleta a situação de referência, o que vais condicionar a avaliação de impactes e as medidas de minimização. Pelo que sugere o seguinte:

- Elaboração de uma planta geológica da área da pedreira à escala de 1/2.000, de forma a precisar os limites das unidades geológicas reconhecidas e precisar a estrutura geológica do local onde está implantada a pedreira;
- Caracterização com precisão da unidade geológica onde está implantada a pedreira;
- Justificação à seguintes afirmação: o projeto não irá interceptar o lençol freático que se localiza à cota de 70, isto é a mais de 250m de profundidade relativamente à cota da pedreira (cota 320);;
- Avaliação da possibilidade de ocorrerem movimentos de vertente, nomeadamente tombamentos de blocos e desabamentos, atendendo a que está previsto a existência de vertentes com elevados pendores e alturas significativas.

Brigipedra, informa que os acessos à pedreira da Brigipedra são os caminhos cadastrais existentes, em particular o caminho que atravessa a Pedreira "Fragas da Chainça". Informa ainda que este caminho público cadastral existente é o necessário para esta Empresa ter acesso à sua exploração, pelo que não tem previsto a abertura, desvio ou utilização de qualquer outro caminho público, que não o demarcado na Matriz Cadastral. Face ao exposto, solicita que se mantenha o caminho cadastral existente na matriz, cuja poligonal da Pedreira em Estudo sobrepõe, bem como o estabelecimento da zona de defesa estipulada pelo Decreto-Lei n.º 340/07, garantindo assim a normal servidão pública de pessoas e bens.

Orlando Mendes, Teresa Pinto Ferreira – Sociedade de Advogados, R.L., informa que para além das imprecisões constantes do projeto, o espaço cuja extração de pedra se pretende explorar, encontra-se num terreno com 17 oliveiras com uma área de 2.547 m², pertencente a particulares. Informa ainda que esta propriedade está em fase de legalização. Acrescenta que irão ser tomadas medidas a fim de evitar a utilização indevida desta propriedade.

Pedro Manuel Martins Ribeiro, informa que já tinha apresentado um Estudo de Impacte Ambiental e que todas as entidades o inviabilizaram. Acrescenta que a exploração desta pedreira

incide na área que outrora não foi passível de autorização para intervenção. Face ao exposto considera que deveria haver imparcialidade. Realça ainda que dever-se-ia ter em conta a qualidade de vida dos habitantes.

Emília Martins Ribeiro, considera que a implantação desta pedreira irá destruir o que resta da Flora existente, bem como da beleza natural existente neste local. Salienta que já existem três pedreiras e fábricas nesta zona e a exploração desta pedreira só irá agravar a qualidade do ar e o aumento do ruído que atualmente já é muito intenso.

Joaquim Ribeiro Brígido, solicita que sejam tomadas medidas necessárias para que o seu terreno não fique incluído na Pedreira em Estudo, implicando por isso a alteração da respectiva diagonal. Realça que de acordo com as especificações do projeto de exploração da pedreira, sejam salvaguardados todos os seus direitos de acordo com o artigo matricial n.º 130, nomeadamente no que respeita à zona de defesa a impor e o acesso ao terreno pelo caminho cadastral existente na matriz cadastral do local, dado tratar-se de uma propriedade privada.

Custódio Pereira Brígido, solicita que seja imposto que a exploração da pedreira em análise implique o estabelecimento de uma zona de defesa de 15 metros ao caminho público existente que atravessa a pedreira, de modo ao normal acesso de pessoas e bens na servidão pública, mantendo-se o seu traçado tal como consta na planta cadastral do Instituto Geográfico de Portugal (IGT).

7. Síntese dos resultados da consulta Pública

Dos sete contributos recebidos cinco sugerem que devem ser tidas em conta as seguintes medidas:

- Elaboração de uma planta geológica da área da pedreira à escala de 1/2.000, de forma a precisar os limites das unidades geológicas reconhecidas e precisar a estrutura geológica do local onde está implantada a pedreira;
- Caracterização com precisão da unidade geológica onde está implantada a pedreira;
- Justificação à seguintes afirmação: o projeto não irá interceptar o lençol freático que se localiza à cota de 70, isto é a mais de 250m de profundidade relativamente à cota da pedreira (cota 320);

- Avaliação da possibilidade de ocorrerem movimentos de vertente, nomeadamente tombamentos de blocos e desabamentos, atendendo a que está previsto a existência de vertentes com elevados pendores e alturas significativas;
- Estabelecimento de uma zona de defesa garantindo assim a normal servidão pública de pessoas e bens.

Dois dos contributos são contra o projeto alegando o seguinte:

- Degradação da Flora ainda existente;
- Degradação da paisagem local;
- Aumento do ruido, atualmente já muito intenso devido a outras explorações e existência de fábricas no local;
- Diminuição da qualidade do ar.

Relatório da Consulta Pública do Projecto

"Pedreira "Fragas da Chainça" PEDRAMOCA – Sociedade Extractiva de Pedra, LDA."

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Março de 2012

Heleve Silve

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Rua Engº Ferreira Mesquita, Bloco C – 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transportadora – ANIET	Avenida Manuel da Maia, 44-4º Dtº	1000-203 Lisboa
Associação Portuguesa dos Geólogos - APG	Apartado 2109	1103-001 Lisboa
Associação Empresarial da Região de Santarém – NERSANT	Várzea de Mesiões – Apartado 177	2354-909 Torres Novas
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da RTP – Portugal em Directo	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação Jornal Correio da Manhã	Avenida João Crisóstomo, 72	1069-043 Lisboa
Redacção da Rádio Ribatejo – Radiodifusão, Lda.	Rua Engenheiro Moniz Maia C Com Atrium, Azambuja, lj 4	2050-356 Azambuja
Redação do Jornal O Ribatejo	CNEMA – Centro Nacional de Exposições, Quinta das Cegonhas, Apartado 355	2000-471 Santarém
Redação do Correio do Ribatejo	Rua Serpa Pinto, 98 – Apartado 323	2000 Santarém
Redação do Jornal "O Mirante", Semanário Regional"	Rua 31 de Janeiro, 22	2005-188 Santarém

ANEXO II

Pareceres recebidos